



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº. GVG-PRC-2025/00017)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição – Material de Limpeza	Und	Quant.
1	10556	BLOCO de anotações com adesivo autocolante, sem pauta, tipo post-it flags, medindo aproximadamente (75x75)mm, em 4 cores, com aproximadamente 45 folhas por cor.	Und	15
2	45765	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, medindo 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	10
3	97868	PASTA documento, em PVC, com aba e elástico, medindo (355 x 245 x 30) mm, incolor e transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
4	78988	PASTA plástica com elástico transparente/cristal, medindo aproximadamente 235x325mm, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	2
5	59780	PASTA plástica, com canaletas para encadernação, medindo (35,0 x 24,0) cm, em cor, embalagem com 10 pastas	Und	40
6	26831	BORRACHA escolar branca com capa plástica, medindo aproximadamente (42 X 21)mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	15
7	45259	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR AZUL.	Cx	5
8	45259	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR PRETA.	Cx	1
9	45632	CANETA marca texto, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR AMARELA	Und	36
10	45955	COLA em bastão, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	10
11	100037	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 gramas	Und	10
12	1786	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

13	109584	CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	20
14	45676	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	20
15	45677	CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	10
16	108562	ELÁSTICO número 18, saco com 200unidades. Embalagem com dados de identificação do produto	Pct	1
17	1826	ESTILETE corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada, removível, dimensão de 1,8x0,05x1,0cm	Und	10
18	45636	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	12
19	90080	EXTENSÃO tripla retangular 5 metro-2	Und	1
20	91744	FILTRO de linha para 4 tomadas 220v	Und	5
21	10645	FITA adesiva transparente, embalagem com 45 mm de largura X 50 m de comprimento	Und	10
22	39087	GARRAFA térmica com alça, em aço inoxidável, capacidade para 2,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	2
23	123035	GRAMPEADOR Metal Profissional até 240 Folhas Produzido em aço. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24 Base de 29 cm	Und	3
24	1837	GRAMPEADOR médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0)cm, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	12
25	45743	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	5
26	45740	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas, embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	6
27	2159	PASTA suspensa, marmorizada, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0)cm, embalagem com 50 unidades	Cx	1
28	24035	PEN Drive com capacidade de 128 GB; interface UBS 3.0 ou superior; Compatível com Windows 10, 8.1,8; Mac OS (v.10.10.x +); Linux (v.2.6.x +); Chrome OS; embalagem com dados de identificação do produto	Und	5
29	45644	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m², em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores com oxidação preta, molas em aço zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
30	2410	PILHA alcalina tipo palito AAA/LR 03, com 2 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	15
31	37003	PORTA lápis/caneta/clips, triplo, em acrílico fumê, tamanho (23 x 8)cm	Und	5
32	1893	RÉGUA em acrílico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	10
33	32284	TESOURA com lâminas em aço, com aproximadamente 20 cm de comprimento, ponta fina. Com cabo de plástico	Und	7
34	46316	CORRETIVO seco, em fita, escrita imediatamente após a correção, medindo (4,2 mm x 8,5 m), a base de resina de poliéster. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	10

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

- 1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

- 1.4. O prazo de vigência da aquisição é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A estimativa de preço para aferição analítica dos preços coletados será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme art. 8º, §3º do Decreto 42.967 de 25 de outubro de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo licitatório.
- 2.2. A aquisição tem amparo legal na LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021, publicada no D.O.U de 01/04/2021, pág. nº 1, seção III, Art.75, inciso II, conforme Orientação Técnica Conjunta CGE/SEAD Nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Justificativa da Contratação

- 2.1. Aquisição de material de expediente, acima especificados, são de suma importância para a suprir as necessidades de trabalho dos servidores do Gabinete do Vice-Governador (João Pessoa e Campina Grande), visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

Considerando que as últimas aquisições foram realizadas no exercício de 2016 e no final do exercício de 2021, sendo seus quantitativos previstos para o transcurso de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, aproximadamente, levando em consideração a vivência dos exercícios anteriores.

Considerando, que no início de 2019 fomos surpreendidos com a pandemia ocasionado pelo vírus COVID-19, e o trabalho que antes era presencial se tornou *on line*, fato este que diminuiu abruptamente a quantidade de utilização dos materiais de expediente.

Considerando ainda, que no exercício de 2019 o Gabinete do Vice-Governador começou a utilizar o PBDoc, um serviço oferecido pelo Governo do Estado da Paraíba para impulsionar o Projeto Governo Digital, e que tem por objetivo a redução e eliminação gradual, do trâmite em papel na Administração Pública da Paraíba.

Esses fatos, contribuíram demasiadamente para a economia dos materiais de expediente, diferindo do consumo dos anos anteriores, motivo que justificou a ausência de aquisição por um longo período.

Ademais, como a aquisição de material de expediente é imprescindível para o bom funcionamento das operações diárias. Os materiais solicitados acima são itens essenciais para a execução das atividades administrativas. Sua ausência pode comprometer a produtividade da equipe e a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, considerando que os materiais objetos da presente aquisição, encontram-se hoje, com baixo quantitativo no estoque de almoxarifado, alguns inclusive com déficit ou na iminência de acabar, percebe-se a necessidade de novas aquisições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência na tabela descritiva acima no item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem ser baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) Inexistência de Fatos Impeditivos - Cadastro CAFIL PB;
- d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- e) Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco, nos termos da Lei Estadual nº 10.272/2014;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, alterada pela Lei 14.230 de 25 de outubro de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

5.4 Havendo a divulgação da contratação direta, o fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo a marca do produto, quando for o caso, o preço, o prazo de garantia, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, as seguintes informações:

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

5.4.1. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;

5.4.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

5.4.3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.4.4. Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

5.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

5.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.10.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

5.10.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos fornecedores, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

5.10.3 A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5.11 Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail gapvicegovernadoria@gmail.com ou pelo telefone (83) 3209-6200.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Obrigações da contratante:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e proposta;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratação no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

7.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

7.12. Apresentar os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente.
- b. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF-certificado de Regularidade de Fundo e Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c. Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT, e
- d. Declaração de porte da empresa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de entrega do(s) material(is) é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6º andar, Torre, Edifício Makadesh Mall, João Pessoa/PB, CEP 58040-000.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do acompanhamento e/ou comissão de recebimento designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativas juntamente com a Nota Fiscal.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do processo.

9.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

9.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2021 (CAFIL).

9.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

9.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

9.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

9.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.15. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 37.693, de 2017.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.1333/2021.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

- 11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.5. Será retido para o fundo empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º da lei nº 10.128/2013.
- 11.6. Será observado a retenção do Imposto de Renda conforme enquadramento nas hipóteses prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, caso o contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto.
- 11.7. Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais, ou de outra natureza, que possam incidir sobre a compra, ou que tenham relação com serviço/material realizado/entregue ficarão a cargo da contratada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75 da lei 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.”

- 12.2. Para fins de classificação serão consideradas as propostas contendo **menor preço por item**, devendo os referidos itens estarem em conformidade com as exigências contidas neste termo de Referência. Também por ocasião da apresentação das propostas pelos fornecedores, estas devem conter descrição detalhada acerca de características, marca e modelo do produto apresentado em proposta.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

- 12.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.
- 12.4. A pesquisa de preço deve estar em acordo com o decreto nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e contenham no mínimo:
- a. Descrição detalhada do objeto, valor unitário e o valor total;
 - a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - a. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
 - a. Data de emissão; e
 - a. Nome completo e identificação do responsável.

Forma de fornecimento

- 12.5. O fornecimento do objeto será integral.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Unidade: **09102** – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR;
Programa: **5046** – Programa de Gestão e Manutenção e Serviço ao Estado;
Ação: **4216** - Manutenção de Serviços Administrativos;
Natureza da Despesa: **3390.30** – Material de consumo;
Fonte de Recurso: **500** - Recursos não vinculados de impostos.

14. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ou comissão designada para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração.
- 14.2. A fiscalização de que trata este item **não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPCRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da lei cuja previsão consiste em estabelecer que:

"O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante."

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas no Art. 156. da lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa: não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento do prazo para entrega do objeto contratual ou entrega com má qualidade e não refeitos pela Contratada;
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento das quantidades previstas no presente contrato;
- e. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento total;
- f. Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

Serão consideradas para efeitos de aplicabilidade das sanções dos critérios previstos no art. 157 e seguintes da respectiva lei.

16. AUTORIA E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

ELABORADO POR:

JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES
Gerência Administrativa – Mat. nº. 158.580-1

APROVADO POR:

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
VICE-GOVERNADOR

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo:	GVG-PRC-2025/00017
Data da Impressão:	
Órgão:	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Fone 1: _____ Fone 2: _____

Nome para contato: _____ Email empresa: _____

Prazo para devolução desta pesquisa: ____/____/____

Prezado Senhor(a): _____

Solicitamos a Vossa Senhoria, informar os preços para **VENDA** dos produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	BLOCO de anotações com adesivo autocolante, sem pauta, tipo post-it flags, medindo aproximadamente (75x75)mm, em 4 cores, com aproximadamente 45 folhas por cor.	Und	15			
2	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, medindo 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	10			
3	PASTA documento, em PVC, com aba e elástico, medindo (355 x 245 x 30) mm, incolor e transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
4	PASTA plástica com elástico transparente/cristal, medindo aproximadamente 235x325mm, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	2			
5	PASTA plástica, com canaletas para encadernação, medindo (35,0 x 24,0) cm, em cor, embalagem com 10 pastas	Und	40			
6	BORRACHA escolar branca com capa plástica, medindo aproximadamente (42 X 21)mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	15			
7	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR AZUL.	Cx	5			

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

8	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR PRETA.	Cx	1			
9	CANETA marca texto, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COR AMARELA	Und	36			
10	COLA em bastão, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	10			
11	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90 gramas	Und	10			
12	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10			
13	CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	20			
14	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	20			
15	CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	10			
16	ELÁSTICO número 18, saco com 200unidades. Embalagem com dados de identificação do produto	Pct	1			
17	ESTILETE corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada, removível, dimensão de 1,8x0,05x1,0cm	Und	10			
18	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	12			
19	EXTENSÃO tripla retangular 5 metro-2	Und	1			
20	FILTRO de linha para 4 tomadas 220v	Und	5			
21	FITA adesiva transparente, embalagem com 45 mm de largura X 50 m de comprimento	Und	10			
22	GARRAFA térmica com alça, em aço inoxidável, capacidade para 2,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	2			
23	GRAMPEADOR Metal Profissional até 240 Folhas Produzido em aço. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24 Base de 29 cm	Und	3			
24	GRAMPEADOR médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0)cm, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	12			
25	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	5			

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

26	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas, embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	6			
27	PASTA suspensa, marmorizada, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0)cm, embalagem com 50 unidades	Cx	1			
28	PEN Drive com capacidade de 128 GB; interface UBS 3.0 ou superior; Compatível com Windows 10, 8.1,8; Mac OS (v.10.10.x +); Linux (v.2.6.x +); Chrome OS; embalagem com dados de identificação do produto	Und	5			
29	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m², em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores com oxidação preta, molas em aço zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
30	PILHA alcalina tipo palito AAA/LR 03, com 2 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cx	15			
31	PORTA lápis/caneta/clips, triplo, em acrílico fumê, tamanho (23 x 8)cm	Und	5			
32	RÉGUA em acrílico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	10			
33	TESOURA com lâminas em aço, com aproximadamente 20 cm de comprimento, ponta fina. Com cabo de plástico	Und	7			
34	CORRETIVO seco, em fita, escrita imediatamente após a correção, medindo (4,2 mm x 8,5 m), a base de resina de poliéster. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	10			
35	BLOCO de anotações com adesivo autocolante, sem pauta, tipo post-it flags, medindo aproximadamente (75x75)mm, em 4 cores, com aproximadamente 45 folhas por cor.	Und	15			
TOTAL:						

Data:	CNPJ/CPF com Assinatura e Carimbo do Proponente:	Conta Bancária (Bradesco):
		Agência: _____

		Conta Corrente: _____
Telefone para contato:		
Empresa optante do SIMPLES Nacional? SIM () NÃO ()		
Em caso positivo, enviar a declaração de optante do SIMPLES.		

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Epitácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DOS
DESPACHOS

Prazo de Validade da Proposta Apresentada:

Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ()Dias, ()Mês, ()Ano

Qualquer dúvida quanto a especificações, favor entrar em contato com o Núcleo de Pesquisa de Preço do Gabinete do Vice-Governador pelo Fone/Fax: 3209-6200 ou para oferecer outras informações que julgar necessárias.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Avenida Eptácio Pessoa, 1498, 6 andar, Edifício Makadesh Mall, Torre, João Pessoa/PB.
CEP 58.040-000.



Assinado com senha por [GVG36308] [SENHA] JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES em 07/03/2025 - 14:39hs e [GVG73425] [SENHA] LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO em 07/03/2025 - 14:40hs.
Documento Nº: 7148956.58112867-4909 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7148956.58112867-4909>



GVGPRC202500017V01